



Atenção Trabalhadores

Inscrição para o curso

EXPEDITO DE SINALIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA - CSMC

As inscrições para o Curso Expedito de Sinalização para Movimentação de Carga - CSMC serão realizadas no dia 24 de maio de 2018 pelo site do OGMO/Recife (www.ogmo-recife.org.br).

Os interessados deverão atender os requisitos abaixo:

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- ❑ O candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau);
- ❑ O candidato terá de ser habilitado no Curso de Formação Básico do Trabalhador Portuário – CBTP e Curso de Formação Básico de Arrumação e Estivagem Técnica – CBAET;
- ❑ O candidato deverá ter participado, e sido aprovado no Curso da NR 35, e estar com seu certificado válido, isto, é dentro do prazo de dois anos, ou ter feito o treinamento periódico bienal.
- ❑ O candidato deverá estar com o exame periódico atualizado, no dia da inscrição, correspondente ao ano em vigor;
- ❑ O trabalhador portuário avulso que estiverem fazendo parte de processo de cancelamento por absenteísmo, com cadastro/registro suspenso por cancelamento temporário, **não** poderá se inscrever no curso;
- ❑ O trabalhador portuário avulso que esteve com seu “registro” ou “cadastro” suspenso por motivo de benefício previdenciário, de qualquer tipo, **não** poderá se inscrever no curso;

- ❑ O trabalhador portuário avulso que teve falta grave ou gravíssima, durante o período de 12 meses, anterior a data de inscrição no curso, não poderá efetuar inscrição no curso.

REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- ❑ As vagas serão ofertadas primeiramente aos trabalhadores portuários avulsos registrados e somente na existência de vagas em aberto, serão ofertadas vagas aos trabalhadores portuários avulsos cadastrados das categorias, atendendo as Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos;
- ❑ Terá preferência o trabalhador portuário avulso com maior número de engajamentos nos portos de Recife e Suape, no período de um ano, que antecede ao mês de inscrição no curso, onde serão relacionados os candidatos do maior para menor engajamento, até o número de vagas de cada turma.
- ❑ Como critério de desempate, terá preferência o trabalhador portuário avulso que tiver o menor número de especialização.

CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO:

- ❑ O trabalhador portuário avulso que não possui conta corrente ativa de qualquer banco, não receberá o pagamento da bolsa auxílio, conforme item 2.23.5 da Normam 32, letra d: no ato da inscrição, o TPA deverá também fornecer seus dados bancários para efetivar o depósito em conta corrente do valor referente à bolsa-auxílio. A ausência ou incorreção dessa informação poderá impedir o recebimento desse benefício;
- ❑ O trabalhador portuário avulso não poderá fazer simultaneamente mais de 01 curso;
- ❑ Caso o número de inscritos por atividade não for atingido, as vagas serão preenchidas pelo maior quantitativo de trabalhadores inscritos em outra atividade;

- ❑ A distribuição das vagas será no seguinte quantitativo: 02 para arrumadores; 02 para Portuários; 12 para Estivadores/TPAs;
- ❑ O trabalhador portuário avulso selecionado para participar do treinamento em uma determinada turma, não será remanejado para outra turma, em hipótese alguma;
- ❑ Se o trabalhador portuário avulso selecionado para participar do treinamento em uma determinada turma, não comparecer na data e horário estabelecido para o início do curso, e após os 10 minutos de tolerância, será desclassificado e passará a vaga para o próximo trabalhador na lista de seleção (reserva);
- ❑ Terá preferência o trabalhador portuário avulso que for registro nos OGMOs Recife e Suape;
- ❑ Terá preferência o trabalhador portuário avulso que não esteja aposentado.

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:

PERÍODO: 04/06 a 15/06/2018

HORÁRIO: 08:00h as 12:00h

LOCAL: Capitania dos Portos

A divulgação dos selecionados será através de: site do OGMO Recife, cartaz nos locais de escalação.

**Recursos Humanos
22/05/2018**